



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 25/2020** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte.

3 - - - - Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas  
4 dez horas, por videoconferência, como determina o art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020,  
5 de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de junho, reuniu  
6 ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar  
7 cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

## 8 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

9 **1.** Aprovação das Atas n.ºs 22/2020, 23/2020 e n.º 24/2020

10 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

11 **2.1.** APdSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, dar conhecimento ao  
12 executivo dos seguintes documentos:

- 13 • Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2021 e Relatório  
14 do Revisor Oficial de Contas

15 **3.** Expediente

## 16 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

### 17 **4. DELIBERAÇÕES**

18 **4.1** Discussão e votação da Proposta da 15.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 14.<sup>a</sup>  
19 Alteração às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano  
20 de 2020

21 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Ratificação da Adenda ao Contrato de  
22 Gestão Delegada para a prestação de serviços de Abastecimento Público de  
23 água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre  
24 os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia e a APdSE - Águas Públicas  
25 da Serra da Estrela, E.I.M., S.A.

26 **4.3** Discussão e votação da Proposta de autorização da contratação de  
27 empréstimo de curto prazo pela APdSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM  
28 – S.A. no sentido de financiar a fase de implementação, os primeiros meses de  
29 atividade e o suprimento de eventuais dificuldades de tesouraria



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

30 **4.4** Discussão e votação do Projeto de Regulamento do Serviço de  
31 Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais das  
32 APdSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM – S.A. (versão final)

33 **4.5** Discussão e votação da Proposta da 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal  
34 de Gouveia

35 **4.6** Discussão e votação da Proposta de antecipação ao pagamento da quota  
36 ordinária à ADRUSE do ano 2021

37 **4.7** Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídios às associações  
38 culturais do concelho de Gouveia: Associação de Caça e Pesca Beira Sul  
39 Mondego, Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Gouveia,  
40 Folgonatur – Associação sem fins lucrativos e Centro Cultural de Nabais

41 **4.8** Discussão e votação da proposta de aprovação dos Protocolos de  
42 colaboração celebrados com as entidades parceiras tendo em vista o  
43 desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo  
44 2020/2021

### **5. OBRAS**

46 **5.1** Discussão e votação da proposta de aprovação de Trabalhos a Mais na  
47 empreitada “Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia”

48 **5.2** Aprovação de projeto de arquitetura

49 **5.3** Aprovação de projetos globais

### **6. RESUMO DÁRIO DE TESOURARIA**

#### **III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

52 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís  
53 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Dina Maria  
54 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Pedro José Maltez Amaral, Jorge  
55 Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos, Vereadores,  
56 comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

57 - - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Maria  
58 Conceição Castro Salvador, a qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei  
59 n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de  
60 Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

61 legal, foi convocado para exercer as funções de Vereador, Pedro José Maltez  
62 Amaral, cidadão da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

63 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,  
64 considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Maria Conceição  
65 Castro Salvador, que, na sequência do pedido de substituição apresentado ao  
66 abrigo dos art.º 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se encontra  
67 presente na reunião.

68 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
69 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

### I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

#### 1. APROVAÇÃO DE ATAS

72 - - - - **1.1) APROVAÇÃO DA ATA N.º 22/2020:-** Tendo-se procedido à leitura da  
73 ata n.º 22/2020, foi a mesma aprovada, pela maioria, dos Vereadores presentes.  
74 O Senhor Vereador Pedro Maltez, porque não esteve presente na respetiva  
75 reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do  
76 art.º 34.º do CPA.

77 - - - - **1.2) APROVAÇÃO DA ATA N.º 23/2020:-** Tendo-se procedido à leitura da  
78 ata n.º 23/2020, foi a mesma aprovada, pela maioria, dos Vereadores presentes.  
79 O Senhor Vereador João Paulo Agra, porque não esteve presente na respetiva  
80 reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do  
81 art.º 34.º do CPA.

82 - - - - **1.3) APROVAÇÃO DA ATA N.º 24/2020:-** Tendo-se procedido à leitura da  
83 ata n.º 24/2020, foi a mesma aprovada, pela maioria, dos Vereadores presentes.  
84 O Senhor Vereador João Paulo Agra, porque não esteve presente na respetiva  
85 reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do  
86 art.º 34.º do CPA.

### 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

#### 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

90 - - - - **2.1.1) APdSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA:-** O Senhor  
91 Presidente deu conhecimento ao executivo dos Instrumentos de Gestão



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 Previsional para o ano de 2021 e Relatório do Revisor Oficial de Contas da  
93 APdSE – Águas Públicas da Serra da Estrela. É um ponto de situação e visa dar  
94 conhecimento aos Senhores Vereadores daquilo que tem sido desenvolvido e o  
95 que se pretende relativamente à empresa para o ano de 2021.

96 - - - - **2.1.2) PONTO DE SITUAÇÃO COVID-19:-** O Senhor Presidente concedeu  
97 a palavra ao Senhor Vereador Jorge Ferreira a fim de prestar as devidas  
98 informações relativamente ao ponto de situação da Covid-19 no concelho no  
99 período que mediou desde a última reunião de Câmara.

100 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que, no concelho  
101 de Gouveia, tendo por base os dados de 21 de dezembro, registam-se 199 casos  
102 desde o início da pandemia, realçando-se 150 recuperados e 38 ativos. Lamentou  
103 mais um falecimento, subindo para 11 o número de óbitos desde o início da  
104 pandemia.

105 Entretanto, após a publicação deste último relatório, têm conhecimento de que se  
106 registam quatro focos em diversas freguesias, nomeadamente, em Cativeiros e  
107 Vila Cortês da Serra e, mais recentemente, em S.Paio e Vila Nova de Tazem.

108 São os casos que nos preocupam neste momento, pelo que estão em articulação  
109 com a saúde a ver o que é preciso fazer e em se pode colaborar, havendo  
110 disponibilidade para realização de testes rápidos de modo a atuar mais  
111 rapidamente sobre as pessoas que tiveram contacto mais direto com positivos.

### 112 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

113 - - - - **2.2.1) COVID-19:-** O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção fazendo  
114 uma referência à situação da Covid-19 que tem afetado as festividades da  
115 população e aproveitou para reforçar os votos de boas festas.

116 Salientou que qualquer cidadão pode adquirir os testes rápidos com facilidade,  
117 mas deve ter algum grau de cuidado face aos resultados obtidos. Podem chegar a  
118 conclusões que devem ser complementados com outros testes.

119 Lamentou mais este falecimento que vem engrossar os dados e que terá  
120 motivado inclusivamente que algumas pessoas, e bem, não tenham vindo passar  
121 as festividades do Natal na região junto das suas famílias.

122



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

123 - - - **2.2.2) REUNIÃO DE CÂMARA:-** Chamou a atenção que em relação à  
124 presente reunião de Câmara não foram respeitados os prazos de entrega da  
125 documentação. Que fique claro que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista,  
126 uma vez mais garantem que a mesma se realiza sem problemas jurídicos,  
127 deixando à consideração do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores  
128 qualificar este incidente, quando a ordem de trabalhos incluiu a discussão de  
129 pontos da maior importância para o concelho.

130 - - - **2.2.3) CONTABILISTA CERTIFICADO:-** Na sequência da realização da  
131 última Assembleia Municipal, convém que os deslizes relativamente à qualificação  
132 do técnico que, pelos vistos, foi o responsável pela elaboração do Orçamento,  
133 que se trata do Contabilista Certificado e que a designação de TOC foi há muito  
134 ultrapassada, pelo que, sendo repetidamente utilizada, em nada favorece o  
135 conhecimento que se tem das questões financeiras que foram debatidas.

136 - - - **2.2.4) CANTAR DAS JANEIRAS 2021:-** Verificam que, desde o dia 16 de  
137 dezembro foi anunciado o Cantar das Janeiras, em que haverá certamente a  
138 atribuição de subsídios. Não fará sentido algum que depois venha a ser ratificada  
139 uma qualquer decisão, quando na reunião anterior que é esta que se está a  
140 realizar o assunto não está agendado. Não se pode justificar com a urgência, nem  
141 incapacidade de realização de uma reunião extraordinária, porque na reunião  
142 ordinária anterior nenhuma decisão é tomada sobre esse assunto.

143 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que neste  
144 momento é difícil quantificar qual o montante de subsídios a atribuir às  
145 coletividades, já que as inscrições ainda se encontram a decorrer e ainda não tem  
146 presente o número de coletividades que irá participar neste Cantar das Janeiras.  
147 Nessa medida, não seria possível trazer à câmara uma proposta de atribuição de  
148 subsídios com quantias, devidamente cabimentada e com compromisso.

149 Confessa que não se recorda como é que a proposta foi elaborada em outras  
150 ocasiões, porque até então não possuía o pelouro da cultura, mas uma vez que o  
151 técnico que a elaborou foi o mesmo que nessas ocasiões, acredita que tenha sido  
152 feita nos mesmos termos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

153 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que existem meios  
154 para a decisão ser tomada de uma forma atempada e sem esses percalços que  
155 têm vindo a acontecer desde o último ano para cá. Não fará sentido na reunião  
156 posterior ao Cantar das Janeiras se invocar que não houve a oportunidade de se  
157 reunir antes e que a situação era urgente, a Câmara já o está a divulgar desde o  
158 dia 16 de dezembro e a oportunidade estão a tê-la hoje aqui. Cai por terra  
159 qualquer hipótese de ratificação por uma questão meramente legal, já que há  
160 motivos para que a decisão não possa ocorrer.

161 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que não se trata de um subsídio, é  
162 um apoio que é concedido às Associações que manifestem a intenção de  
163 participar no “Cantar das Janeiras”. Porém, a maior parte das Associações não  
164 manifestam essa intenção com a antecedência devida e necessária e, portanto, é  
165 muito provável que, na véspera, ainda contactem os serviços da Câmara a saber  
166 a forma como o podem fazer. Acresce, a isso, o facto do prazo de inscrição  
167 terminar amanhã, ou seja, dia 29 de dezembro.

168 Nessa medida, e por essas razões, é perfeitamente clara a situação, não há aqui  
169 nenhuma antecipação previsível em relação a algo que não se sabe quem e como  
170 vai participar, isso fica na liberdade e disposição das pessoas que integram as  
171 associações.

172 A Câmara, com a devida antecedência, solicitou às Associações a indicação de  
173 quem pretende participar e como quer participar, da mesma forma, concedem  
174 essa liberdade às associações para o fazerem, sendo que, essa liberdade das  
175 associações, termina amanhã, precisamente. Seria absolutamente extemporâneo  
176 apresentar na presente reunião de Câmara uma proposta que não tem nada  
177 ainda de preciso relativamente à matéria.

178 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra retorquindo que com essa  
179 mesma argumentação, a Câmara Municipal de Gouveia não precisava de  
180 orçamento e não era preciso regras de utilização das verbas desse mesmo  
181 orçamento, porque as previsões não têm cabimento nas palavras que o Senhor  
182 Presidente acabou de referir.

183

### 3. EXPEDIENTE



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

184 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

185 **II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

186 **4. DELIBERAÇÕES**

187 **- - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 15.ª ALTERAÇÃO AO**  
188 **ORÇAMENTO E 14.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA**  
189 **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2020:-** Usou da palavra o

190 Senhor Presidente referindo que, estando a terminar o ano de 2020 e com as  
191 circunstâncias que o rodearam, é absolutamente normal que, em relação àquilo  
192 que tinha sido a previsão inicial do Orçamento, efetivamente, ainda hoje se  
193 constatem que, uma boa parte das iniciativas que estavam para realizar, sejam  
194 iniciativas em termos culturais, sejam iniciativas em termos de investimentos da  
195 Câmara Municipal, sofreram penalizações muito substanciais.

196 Repare-se que, este Orçamento, na verdade, acaba por ser um Orçamento que  
197 não é para um ano, mas praticamente para oito meses, porque tiveram uma boa  
198 parte do 1.º semestre perdido devido à pandemia e, portanto, este Orçamento,  
199 esta proposta que se apresenta, espelha precisamente essa realidade.

200 Em relação aos investimentos que estavam previstos, embora alguns ainda não  
201 se tenham iniciado, contudo, outros já se encontram com os respetivos  
202 procedimentos concluídos em termos de contratação dos seus empreiteiros e  
203 outros já tiveram algum início de trabalhos.

204 Esta alteração espelha precisamente as contingências que, durante este ano,  
205 tiveram que passar e que os impediram de realizar uma boa parte daquilo que  
206 tinham planeado concretizar, seja em termos de iniciativas da promoção do  
207 território, seja em termos de iniciativas em termos de festividades do próprio  
208 concelho, seja também em termos de investimentos, seja por administração direta  
209 ou através das Juntas de Freguesia, tiverem de facto atrasos muito significativos.

210 E, por essa medida, levam-nos a realizar e a apresentar esta 15.ª Alteração ao  
211 Orçamento e 14.ª alteração às Grandes Opções do Plano, sem que isso signifique  
212 que a Câmara Municipal tenha deixado de apostar na concretização desses  
213 projetos, muito pelo contrário, eles estão a ser trabalhados, como disse  
214 anteriormente, muitos já estão contratados, outros com projetos concluídos para





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 se avançar com os respetivos procedimentos e, nessa medida, apresenta esta  
216 alteração ao Orçamento em relação a um ano que não foi um ano normal,  
217 acabam por ser oito meses de exercício e não doze.

218 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que se é verdade  
219 aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer em relação à questão da Covid-  
220 19, também é verdade que, nos últimos três anos, esta Câmara nos vem  
221 habituando a um elevado número de alterações ao Orçamento.

222 Na última reunião de Câmara em que este presente, havia dito isso mesmo e a  
223 resposta não se prendeu só e apenas com a questão da Covid-19, o que o leva a  
224 concluir que, considerando que o Orçamento é acima de tudo um instrumento de  
225 previsão para aquilo que é a ação municipal durante doze meses e, tendo em  
226 conta, que temos quinze alterações ao Orçamento e catorze relativamente às  
227 GOP's, significa que dá mais do que uma alteração por mês, concluindo-se que  
228 esta Câmara não consegue assumir um compromisso a longo prazo. E podem  
229 olhar de forma pormenorizada para as rubricas que estão alteradas e nem todas  
230 se justificam com a pandemia.

231 Considera que seria importante saber qual o grau de execução orçamental,  
232 porque fazer um Orçamento com um valor mínimo e depois ir alterando ao longo  
233 do ano, quer dizer que não têm uma ideia concreta daquilo que querem fazer.

234 Por exemplo, na página 2 da alteração às GOP's na rubrica "Sistema de  
235 Informação Urbana" qual é a explicação para que não tenha sido executado, bem  
236 como a rubrica "WIFI@gouveia" qual a sua justificação. No que diz respeito à  
237 habitação, se já achava que o valor era muito reduzido, em algumas rubricas dá a  
238 sensação que os programas ficaram em *standby*, por exemplo, no programa  
239 "Gouveia Reabilita" foram retirados € 4.750, um valor que já era diminuto com  
240 uma dotação de €5.000, quer dizer que o programa não é utilizado? Será que não  
241 há casos com necessidades no concelho quando o Senhor Vereador há já uma  
242 série de anos que vem falando no Bairro de Habitação Social de Vila Nova de  
243 Tazem? – Perguntou. Ou seja, há um programa que tem um valor simbólico, nada  
244 é utilizado e ainda há pessoas com necessidades no concelho.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

245 Concluindo, reconhece que a Covid-19 é muito complicada para uma gestão  
246 municipal, mas nem tudo se justifica com isso e aquilo que lhe quer parecer é que  
247 ao longo dos anos já vão sendo habituados a fazer alterações com muita  
248 frequência.

249 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, em relação  
250 às despesas, é notória uma redução substancial das mesmas com o próprio  
251 funcionamento da Câmara e com o pessoal ao serviço. Fica por demais evidentes  
252 que quer o interregno que se verifica ao nível da nomeação dos Chefes de  
253 Divisão, quer a nível da opção gestonária que cabe ao Senhor Presidente,  
254 naturalmente, que não será por falta de orçamento que uma e a outra não foi  
255 resolvida.

256 Referiu, ainda, que de facto neste número brutal, que não é mais do que um  
257 expurgar do Orçamento a tempo de serem apresentadas as Contas, ou seja, o  
258 valor que vai ser apresentado de execução orçamental é um valor perfeitamente  
259 “fabricado” é aquele que é escolhido e, portanto, nesta Alteração Orçamental  
260 como, infelizmente, já vai sendo hábito, temos aqui uma redução de despesa de  
261 €5.476.000. Estamos a falar de um valor que corresponde quase a  $\frac{1}{4}$  do  
262 Orçamento que foi aprovado inicialmente, com a agravante, uma vez mais, que  
263 este  $\frac{1}{4}$  do Orçamento é abatido sem que a Assembleia Municipal seja ouvida, ou  
264 seja, a forma utilizada foi uma simples alteração feita no âmbito da Câmara e não  
265 uma Revisão que obrigasse ao conhecimento dos deputados municipais.

266 De facto, existem imensas situações na despesa que sofreram reduções brutais,  
267 não queria deixar de relevar as seguintes situações: antes de mais o impacto da  
268 utilização dos fundos comunitários. De facto, sabem que a pandemia com a  
269 Covid-19 teve um impacto muito negativo na economia local, infelizmente, mas  
270 não teve esse impacto negativo ao nível das obras que estavam em curso.

271 Nestes casos não foi devido à Covid-19 que foi afetada substancialmente a  
272 concretização dos mesmos.

273 Salientou um aspeto que lhe parece muito importante, ou seja, quando se verifica  
274 aquilo que é a despesa nota-se de sobremaneira um facto, esse sim, tem a ver  
275 com a Covid-19 com o impacto orçamental que tiveram algumas medidas que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

276 foram tomadas, nomeadamente, em termos do relacionamento com o sector  
277 bancário e com as Águas de Vale do Tejo, ou seja, a moratória introduzida no  
278 Acordo teve um impacto muito significativo e, acrescenta, positivo, no Orçamento  
279 de 2020. Verifica, por exemplo, a regularização das águas do Acordo de  
280 Regularização da Dívida com as Águas do Vale do Tejo aparece uma redução de  
281 €459.000.

282 Aparecem também - não sabe se relacionado com a Covid-19, o Senhor  
283 Presidente poderá concretizar - uma redução de €240.000 na amortização de  
284 empréstimos de curto prazo.

285 Salientou, também, que ao nível da Receita existem duas situações que pretendia  
286 dar um especial enfoque, por um lado, aos fundos comunitários, pois a não  
287 execução dos projetos, teve como consequência a não arrecadação de verbas  
288 muito significativas ao nível dos fundos comunitários, mais de €1.600.000,00 só  
289 em cinco obras.

290 Depois salientar também um aspeto que considera fundamental, as “Outras  
291 Receitas de Capital” quase toda a verba foi anulada, aliás, manteve-se com uma  
292 dotação de €175.000 e com uma redução total de €1.617.500. Quando o  
293 Orçamento foi elaborado a verba foi lá colocada com alguns motivos, o Senhor  
294 Presidente saberá melhor do que ele, a verdade dos factos é que agora para  
295 esconder a situação tiramos essa verba do Orçamento para que, no fim, até  
296 pareça uma fotografia minimamente atrativa.

297 O documento é bastante extenso e merecia uma análise mais cuidada,  
298 nomeadamente, ao nível da despesa que ficou por ser realizada e que no fundo  
299 agora quase  $\frac{1}{4}$  do Orçamento inicial é subtraído através de uma alteração  
300 cosmética que agora se propõe no fim do ano.

301 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta alteração, neste  
302 momento, vem precisamente na altura adequada, em que, estando a concluir-se o  
303 ano, se sabe efetivamente o que é que foi possível conseguir concretizar e o que  
304 não foi possível concretizar. Neste Orçamento, há aqui investimentos que  
305 estavam previstos e ainda não se iniciaram devido a todo o atraso decorrente de  
306 outras entidades que tinham que se pronunciar e que levaram a que todo este



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 processo acabasse por se arrastar. Nessa medida, foi possível fazer aquilo que  
308 foi possível executar, tentando apostar-se em avançar com os procedimentos que  
309 estão já adjudicados, outros já estão em execução e outros em fase de conclusão  
310 dos respetivos projetos para se avançar com o procedimento concursal.

311 Relativamente ao procedimento para nomeação dos Chefes de Divisão e Opção  
312 Gestionária, como teve já a oportunidade de informar em anterior reunião de  
313 Câmara, vão concretizar em 2021.

314 No que diz respeito aos fundos comunitários, quando o Senhor Vereador refere  
315 que a execução das obras que estão em desenvolvimento, com apoio  
316 comunitário, não sofreram impacto em função da Covid-19, certamente que o  
317 Senhor Vereador está esquecido que o país esteve em confinamento  
318 praticamente oito semanas e com todas as consequências que daí resultaram  
319 para o desenrolar dessas obras.

320 Por outro lado, os projetos com apoios comunitários no âmbito da Reabilitação  
321 Urbana e os projetos comunitários na questão das intervenções em termos de  
322 saneamento, estão concluídas e, portanto, o dinheiro que foi possível arrecadar  
323 por essa via foi arrecadado. De facto, houve uma que teve um atraso muito  
324 significativo que foi a Requalificação do Parque Ecológico, mas como o Senhor  
325 Vereador sabe, o seu projeto e a sua candidatura já estão concluídos, pelo que  
326 vão avançar para o procedimento concursal da mesma.

327 Relativamente a esta proposta da 15.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento e 14.<sup>a</sup> às GOP,  
328 reitera aquilo que disse inicialmente, este é um documento que, na prática,  
329 espelha aquilo que foi possível realizar praticamente em oito meses em termos de  
330 execução e não num ano, sendo que, como os Senhores Vereadores sabem,  
331 houve eventos que inicialmente se adiou a sua realização na esperança de ainda  
332 serem realizados mas, infelizmente, tal veio a verificar-se não ser possível. Tal  
333 como, certamente, durante o ano de 2021, haverá eventos, numa parte do ano,  
334 no primeiro semestre, que não irão ter a execução tal como gostariam que fossem  
335 concretizados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

336 A proposta que apresenta não é uma operação de “cosmética”, é uma proposta  
337 de alteração real e que de facto representa as dificuldades que este ano tiveram  
338 na execução do respetivo Orçamento.

339 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra clarificando dois  
340 aspectos que lhe parecem bastante importantes, é que ouviu com a intervenção  
341 do Senhor Presidente um balanço de um ano e que diria uma coisa óbvias, esse  
342 balanço será feito aquando da apresentação das Contas e aí sim parece-lhe que  
343 este momento está descontextualizado. Essa avaliação vai ser feita aquando da  
344 apresentação das Contas e deve dizer se o Município de Gouveia opta a meia  
345 dúzia de dias do final do ano por fazer uma alteração desta envergadura em que  
346 retira quase  $\frac{1}{4}$  da receita e, conseqüentemente,  $\frac{1}{4}$  da despesa, há Municípios que  
347 não têm problemas nenhuns em assumir as conseqüências legais de terem taxas  
348 de execução bastante inferiores e seguem esses procedimentos também legais  
349 perfeitamente previstos.

350 Portanto, é uma questão de opção. Esta opção de fazer a lavagem do Orçamento  
351 antes do fim do ano é uma opção deste executivo.

352 No que diz respeito à Covid-19 esta não provocou o atraso de dois meses, aliás,  
353 das situações que conhece há negócios que a Covid-19 teve impacto zero, não  
354 pararam a sua actividade um único dia por causa da Covid-19. Infelizmente esta  
355 pandemia foi um entrave muito grande que causou transtornos terríveis, houve  
356 sectores que foram fechados por decisão superior, etc, mas também é verdade  
357 que houve negócios que venderam mais e não pararam. E se houve negócios que  
358 não pararam a não ser que tenha havido, que também houve, a rutura das  
359 cadeias de abastecimento, então a construção civil não foi certamente um dos  
360 negócios onde houve atrasos.

361 Assim sendo, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra esta  
362 proposta.

363 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira esclarecendo que o facto do  
364 programa “Gouveia Reabilita” não ter tido execução em 2020, deve-se ao facto do  
365 surgimento do 1.º Direito. O programa “Gouveia Reabilita” tem uma dotação de  
366 €5.000, o que é muito limitativo para determinadas intervenções, pelo que as



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

367 intervenções mais avultadas foram encaminhadas para o 1.º Direito. Não é por  
368 acaso que temos cerca de oitenta e cinco casos assinalados para, a partir de  
369 janeiro, começarem a trabalhar nelas através do 1.º Direito. Ainda foram feitas  
370 algumas candidaturas mais leves em 2019 no Programa “Gouveia Reabilita”,  
371 sendo que, em 2020, não tiveram nenhuma candidatura que se pudesse  
372 enquadrar naquele valor dos €5.000. Como as intervenções eram todas de valor  
373 superior foram as mesmas encaminhadas para o 1.º Direito.

374 Discutido o assunto, considerando a necessidade de adequar o orçamento  
375 municipal aos valores efectivamente executados em 2020, para que os níveis de  
376 execução orçamenta se enquadrem dentro dos limites previsto no art.º 56.º da Lei  
377 n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redacção, delibera a Câmara, por  
378 maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido  
379 Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos  
380 Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
381 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
382 setembro, proceder à aprovação da **“15.ª Alteração ao Orçamento e 14.ª**  
383 **Alteração às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do**  
384 **ano de 2020”**, de acordo com o documento que se anexa à presente Ata e dela  
385 fica a fazer parte integrante.

386 - - - 4.2) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA**  
387 **ADENDA AO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA PARA A PRESTAÇÃO DE**  
388 **SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA PARA CONSUMO**  
389 **HUMANO E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS ENTRE OS**  
390 **MUNICÍPIOS DE SEIA, OLIVEIRA DO HOSPITAL, GOUVEIA E A APDSE -**  
391 **ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, E.I.M., S.A.:-** Usou da palavra o  
392 Senhor Presidente referindo que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal já  
393 aprovaram o Contrato de Gestão Delegada mas, uma vez mais, devido à questão  
394 da pandemia que impediu e atrasou muitos procedimentos que eram necessários  
395 para que a empresa entrasse, dentro daquilo que tinham previsto, em efetividade  
396 de atuação, dentro daquilo que estava definido no Contrato de Gestão Delegada,  
397 os três Municípios acordaram que seria conveniente estabelecer um período



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

398 transitório que não deverá ultrapassar a data de 31/12/2021 para a entrada em  
399 funcionamento plena desta empresa de serviços de água e saneamento para os  
400 três concelhos. Esta foi a razão para ter sido realizada esta Adenda que  
401 apresenta para sua ratificação.

402 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a Adenda faz  
403 referência à existência de um protocolo e de uma calendarização daquilo que vai  
404 ser feito durante o ano de 2021, documento esse que não é do conhecimento dos  
405 Vereadores do PS e por isso mesmo solicita para que seja facultado esse mesmo  
406 documento.

407 Relativamente à Adenda, deve notar que a mesma foi celebrada no dia 21 de  
408 outubro, o que é estranho, tanto mais que no dia 22 de outubro tiveram uma  
409 reunião de Câmara e mais estranho é que nessa mesma reunião tiveram  
410 precisamente a debater o Regulamento. E deve confessar que nada do que se  
411 passou na reunião de 21 de outubro foi aqui veiculado que é no fundo estranhar  
412 porquanto veio alterar completamente aquilo que estava inicialmente previsto. E  
413 veio alterar porque terá sido nessa reunião - solicitando que para além do  
414 protocolo lhe seja remetida a Ata dessa reunião - foi alterado todo o procedimento  
415 de funcionamento do abastecimento de água naquilo que diz respeito a quem  
416 assume as despesas e quais as despesas que são assumidas, bem como quem  
417 fatura os serviços. Uma alteração substancial que não tem cabimento certamente  
418 nos estudos que foram feitos inicialmente. Dirão que é uma Adenda, mas foram  
419 alterados os procedimentos de uma forma que sinceramente não ficaram claros  
420 para ninguém. Foi levantada essa questão aquando a discussão do orçamento na  
421 Câmara, mas mais uma vez sem ser conhecida esta decisão anterior e, portanto,  
422 solicita que lhes sejam facultados esses dois elementos, por um lado, a nova  
423 programação das atividades e por outro lado a Ata.

424 Um terceiro aspeto que lhe parece também fundamental é que neste novo  
425 contexto fique perfeitamente claro para cada um dos Senhores Vereadores é  
426 saber quem vai pagar o quê, quem vai receber o quê, ou seja, no orçamento  
427 parece que quem vai receber as verbas, quem vai facturar ao consumidor final é a  
428 Câmara Municipal, agora pela informação que foi prestada no ponto 2.1) parece



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 que a empresa vai assumir custos, mas também não se sabe em concreto o que  
430 é que a Câmara vai pagar à empresa pelas despesas que vão ocorrer e, portanto,  
431 todo o processo no fundo que estava consagrado no estudo de viabilidade  
432 económica aprovado em 09/12/2019 foi substancialmente alterado por esta  
433 Adenda.

434 Por último, e para terminar, referiu ainda que depois da Adenda ter sido assinada  
435 no dia 21 de outubro, já se realizaram as reuniões de Câmara de 22/10, 12/11,  
436 26/11, 10/12, 15/12 e obviamente que não podem agora cumprir o que está  
437 estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ratificar uma decisão que foi  
438 celebrada em 21/10. A Lei obriga a que a ratificação seja feita na reunião  
439 imediatamente subsequente o que, visivelmente, não aconteceu, nem nessa, nem  
440 nas outras, pelo que nenhum dos presentes está habilitado neste momento a  
441 ratificar essa mesma decisão.

442 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta Adenda, tal como todos  
443 os outros documentos que são presentes a reunião de Câmara a propósito desta  
444 empresa, foram de facto um conjunto de documentos que foram sendo  
445 elaborados à medida que se foram apercebendo da impossibilidade de, com o  
446 tempo e com aquilo que estava previsto, concretizar-se a sua implementação,  
447 como disse, em grande parte e, sobretudo, por causa desta pandemia que  
448 efetivamente tem provocado estes atrasos.

449 Por outro lado, entenderam os três Municípios que, estando ainda em discussão  
450 pública o Regulamento dos serviços de abastecimento de água e saneamento, o  
451 qual terminou no dia 16 de dezembro, só posteriormente submeteriam toda esta  
452 documentação e todos estes pontos relativos à empresa.

453 Aquilo que está a acontecer aqui é aquilo que está a acontecer nas restantes  
454 duas Câmaras que fazem parte desta empresa.

455 Na prática, aquilo que esta Adenda vem alterar é apenas a introdução de um  
456 período transitório, precisamente, para permitir que a empresa possa ao longo  
457 deste ano de 2021, gradualmente, efetivamente, concretizar a sua implementação  
458 no terreno, nomeadamente, com a contratação de pessoal que de facto ainda não  
459 aconteceu, motivado por todas estas situações resultantes da pandemia. Esta





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 Adenda não altera em nada de relevante e significativo relativamente à proposta  
461 aprovada pela Câmara e Assembleia, apenas cria esta possibilidade de um  
462 período transitório até 31/12/2021 para, precisamente, permitir a implementação e  
463 a concretização plena da empresa no terreno de todas as suas valências de  
464 forma adequada.

465 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra que, antes de anunciar o  
466 sentido de voto, pretendia ainda tecer as seguintes considerações: em primeiro  
467 lugar, não precisa de convencer os Senhores Vereadores relativamente ao  
468 impacto da Covid-19 nesta matéria, porque todos têm essa noção e não justifica  
469 de forma alguma qualquer necessidade do programa que estava lineado. A Covid-  
470 19 não serve para isso e sabe que está na moda servir de desculpa para tudo e  
471 neste caso não passa disso mesmo, de uma desculpa.

472 Em segundo lugar, não é só uma alteração, é uma alteração substancial em tudo  
473 o que foi aprovado na Assembleia. Sinceramente está em crer que o Senhor  
474 Presidente fará todas as diligências no sentido de lhes facultar os elementos que  
475 solicitaram, porque vão demonstrar precisamente isso. Há uma alteração  
476 substancial em relação àquilo que foi o Estudo de Viabilidade Económica, é uma  
477 alteração substancial em relação ao funcionamento, e mais, se não for clarificada  
478 a situação, até fica no ar aquilo que todos temem, ou seja, o Município de  
479 Gouveia poderá tentar camuflar por esta via outras situações nomeadamente o  
480 próprio endividamento, ou o contrário, também o próprio financiamento. É bom  
481 que as coisas fiquem clarificadas para que essas dúvidas que são levantadas não  
482 pelo cumprimento do Plano, mas pela Adenda que agora é proposta que sejam  
483 completamente dissipadas.

484 Posto isto, e face àquilo que referiu, anunciou que os Vereadores do PS vão votar  
485 contra esta proposta, solicitando o registo na Ata do voto de vencido, nos termos  
486 nos termos do art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

487 Considerando:

488 - Que devido à pandemia de Covid-19, vivenciada nos últimos meses, não foi  
489 possível à APdSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A. e aos  
490 Municípios que constituem o seu capital social realizarem todos os procedimentos



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 necessários à transferência definitiva da Gestão dos serviços de abastecimento  
492 público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais  
493 urbanos daqueles Municípios para a APdSE, designadamente:

- 494 • Não foi possível concluir o processo de celebração de acordos de  
495 cedência de interesse público entre os funcionários dos Municípios,  
496 os Municípios e a APdSE, uma vez que a técnica de reunião de  
497 grupo foi cancelada e optou-se pela realização de entrevistas  
498 individuais;
- 499 • Não foi possível concluir todos os procedimentos de cedência da  
500 posição contratual dos Municípios para a APdSE, nos contratos  
501 celebrados com entidades terceiras.

502 - O Contrato de Gestão Delegada para a prestação de serviços de abastecimento  
503 público de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais  
504 urbanas, celebrado em 21 de outubro de 2020, entre os Municípios de Seia,  
505 Oliveira do Hospital, Gouveia e a APdSE — Águas Públicas da Serra da Estrela,  
506 E.I.M., S.A., dispõe na Cláusula 8.<sup>a</sup> que “O Contrato tem uma duração mínima de  
507 50 (cinquenta) anos e vigora por período indeterminado e entra em vigor no dia  
508 \*21\* de \*outubro\* de 2020;

509 - Não estava previsto o fator da pandemia de Covid-19, tal como o regresso ao  
510 estado de contingência em outubro de 2020,

511 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por  
512 maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido  
513 Socialista, que registaram na Ata o seu voto de vencido, nos termos do art.º 58.º  
514 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com quatro votos a favor por parte do  
515 Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em  
516 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º  
517 do citado diploma legal, proceder à **Ratificação da Adenda ao Contrato de**  
518 **Gestão Delegada** para a prestação de serviços de abastecimento público de  
519 água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas entre  
520 os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia e a APdSE - Águas Públicas



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 da Serra da Estrela, E.I.M., S.A., cuja cópia se encontra anexa à presente Ata e  
522 dela fica a fazer parte integrante.

523 O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6  
524 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

525 - - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DA**  
526 **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PELA APdSE -**  
527 **ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, EIM - S.A. NO SENTIDO DE**  
528 **FINANCIAR A FASE DE IMPLEMENTAÇÃO, OS PRIMEIROS MESES DE**  
529 **ATIVIDADE E O SUPRIMENTO DE EVENTUAIS DIFICULDADES DE**  
530 **TESOURARIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a empresa  
531 realizou um procedimento para a contratação de um empréstimo de curto prazo  
532 até ao montante de 1.250.000,00 € e, de acordo com o relatório final do júri do  
533 concurso, verifica-se que a proposta mais vantajosa foi a apresentada pelo  
534 Millennium BCP.

535 É um empréstimo de curto prazo que poderá ser ou não utilizado conforme as  
536 necessidades e que permite à empresa não estar dependente de fundos para  
537 realizar os investimentos, nomeadamente, os investimentos que se prendem com  
538 a contratação de serviços que são necessários para o desenvolvimento da sua  
539 atividade enquanto empresa neste setor.

540 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando se este  
541 endividamento releva ou não em termos de endividamento municipal. É dito que,  
542 no caso de haver decisão das Câmaras Municipais, será nesse caso que o  
543 endividamento releva para o endividamento municipal.

544 Por outro lado, verifica-se claramente o destino do empréstimo, porque conjugado  
545 com a informação do ponto 2.1) fica evidente que o ano que se aproxima será um  
546 ano em que muitos desafios se vão colocar à empresa, um dos quais a realização  
547 da candidatura ao POSEUR o que como todos sabem exige verbas de fundo de  
548 maneio muito significativas, que os capitais próprios da empresa não fornecem.  
549 Parece-lhe que a justificação será até mais por esse lado, do que por outro lado  
550 qualquer. Porque assumindo que é para funcionamento da empresa, então  
551 estarão em causa os tais financiamentos do POSEUR.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

552 Respondeu o Senhor Presidente referindo que não estão em causa os  
553 financiamentos do POSEUR, porque precisamente é a prioridade primeira da  
554 empresa, dado que as candidaturas estão aprovadas no valor de mais de 4  
555 milhões de euros para os três Municípios e tem prazos para ser efetuado o seu  
556 procedimento e demonstrado perante o POSEUR a sua execução em termos de  
557 procedimentos e de arranque das obras. Tudo isto é aquilo que é a prioridade e  
558 preocupação primeira da empresa. E, precisamente por isso, é que se justifica a  
559 contratação do empréstimo.

560 Mais referiu que o valor de €1.250.000 não se destina nem a comprar bens, nem  
561 viaturas, nem estar a contratar pessoal de qualquer maneira, é para dar, para já,  
562 capacidade à empresa em avançar com estas prioridades que são as  
563 candidaturas aprovadas.

564 Como é óbvio, a empresa vai-se financiar e vai ter receitas e, precisamente, para  
565 conseguir cumprir com as suas obrigações. Aqui apresenta proposta de  
566 contratação de empréstimo de curto prazo para poder ter precisamente a  
567 capacidade para poder arrancar com a sua atividade e assumir compromissos,  
568 nomeadamente, com a questão dos procedimentos e candidaturas.

569 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando  
570 uma vez mais se a contratação deste empréstimo releva para o endividamento  
571 municipal.

572 Por outro lado, lembrou que, no ponto 2.1) das informações que, para além das  
573 entradas em espécie que os três Municípios fizeram e que serão de 6 milhões de  
574 euros, aparece já nas Contas da empresa 4 milhões de investimento.

575 Assim sendo, questionou como é que uma empresa que tem os custos de  
576 funcionamento que estão previstos, agravados no primeiro ano pelo prejuízo,  
577 onde é que a empresa vai angariar 4 milhões de euros para fazer face a  
578 investimentos que se propõe no âmbito do POSEUR e que estão em 2021 nas  
579 Contas da empresa.

580 Todos sabem que para se fazer 4 milhões de investimento e em fundos  
581 comunitários, primeiro é preciso pagar e depois é que se pode receber, e o  
582 Senhor Presidente sabe disso que é uma das grandes dificuldades que tem na



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

583 Câmara, imagine-se em relação a uma empresa que não tem verbas à partida  
584 nenhuma, porque como sabem os capitais próprios existirão €150.000 que darão  
585 para algumas e muito poucas despesas correntes, como é que com um milhão de  
586 financiamento vai conseguir chegar aos 4 milhões de investimento que precisa  
587 fazer e as despesas correntes que precisa realizar.

588 Respondeu o Senhor Presidente informando que relativamente aos 4 milhões de  
589 euros são do POSEUR e está garantido em termos de investimento.  
590 Relativamente ao financiamento da empresa será efetuado através, não só, desta  
591 proposta de empréstimo, mas também de outras receitas que a empresa receberá  
592 do consumo de água e saneamento que os consumidores realizarem. Essa é  
593 outra grande receita da empresa.

594 Relativamente à questão do endividamento, colocar-se-á se, efetivamente, a  
595 empresa não conseguir pagar o empréstimo contraído e, sendo um empréstimo  
596 de curto prazo, tem que ser pago no próprio período em que é contratado e, por  
597 isso, obviamente, não concorre para o endividamento do Município.

598 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a justificação que é  
599 dada induz em erro. Por outro lado, o Senhor Presidente acabou de referir as  
600 receitas provenientes da receita da água. A receita da água vai ser receita do  
601 Município, não é receita da empresa. Pelos vistos, a Câmara é que vai pagar à  
602 empresa pela utilização da água, e os munícipes vão pagar à Câmara, que é  
603 aquilo que está reflectido no Orçamento que foi discutido.

604 Por outro lado, o Senhor Presidente sabe perfeitamente o diferimento existente  
605 entre a obra que é feita, tem que ser paga e só depois é que tem que ser  
606 submetida aos fundos comunitários. Há uma exigência de fundo maneio, há uma  
607 exigência de fundos muito significativa que tem que ser paga. E, sinceramente,  
608 não é com este empréstimo de curto prazo que consegue efetuar os quatro  
609 milhões de investimento.

610 A sua pergunta é clara, onde é que vai buscar o dinheiro para financiar isso? Vai  
611 haver um outro financiamento? – Perguntou. Aliás – prosseguiu o Senhor  
612 Vereador - ao analisar as Contas repara-se que o financiamento que lá está  
613 previsto é claramente superior a este, até se repara que há dívidas a fornecedores



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

614 de valores descomunais. Isto aqui não lhe parece contas de uma entidade  
615 qualquer.

616 Concluindo, perguntou ao Senhor Presidente se acredita que se fica a dever  
617 €1.600.000 aos fornecedores, conforme dizem as Contas da empresa? –  
618 Questionou. Reportando-se ao Balanço, fica-se a dever €1.635.000. A quem é  
619 que fica a dever este dinheiro? – Perguntou.

620 Solicitou ao Senhor Presidente que prestasse as devidas explicações ao  
621 executivo sobre esta matéria.

622 Usou da palavra o Senhor Presidente reafirmando que a empresa vai financiar-se  
623 para desenvolver a sua atividade, para além disso, a empresa vai poder contratar  
624 empréstimos de médio e longo prazo para outros investimentos mais espaçados  
625 no tempo. Por outro lado, a empresa vai ter receitas que vão decorrer do serviço  
626 que vai prestar no fornecimento de água e saneamento aos consumidores. É uma  
627 receita da empresa. A empresa vai financiar-se sobretudo por aqui.

628 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que é uma receita do  
629 Município, foi aprovado no Orçamento. É preciso falar claro senão parece que nos  
630 andamos a enganar uns aos outros.

631 Retorquiu o Senhor Presidente aludindo que não se andam a enganar uns aos  
632 outros, a empresa terá que ser desde logo remunerada, porque os contratos com  
633 o fornecimento de água em “Alta”, passando para a empresa, o Município vai ter  
634 que transferir para a empresa o respetivo dinheiro. São receitas que a empresa  
635 vai passar a ter.

636 Respondeu o Senhor Vereador João Paulo Agra dizendo que o valor de  
637 €1.635.000 é dívidas aos Municípios, ou seja, os Municípios vão fazer dívida mas  
638 depois não a pagam? – Perguntou.

639 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que se tratam de dívidas a fornecedores  
640 que a empresa vai contratar relativamente ao desenvolvimento da sua atividade.

641 Interveio uma vez mais o Senhor Vereador João Paulo Agra perguntando ao  
642 Senhor Presidente se sabe qual é o valor das dívidas neste momento a  
643 fornecedores da Câmara Municipal de Gouveia.

644 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que, de momento, não sabia informar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

645 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que muito provavelmente  
646 é um valor muito inferior a este. Porque não é normal e não há fornecedores que  
647 aguentem uma situação destas como é óbvio. Acha que qualquer um dos  
648 presentes ia fornecer bens a esta empresa sabendo que, no final do ano, ainda  
649 estariam em dívida €1.635.000? – Perguntou.

650 Reiterou o pedido da entrega da documentação solicitada anteriormente para que  
651 a situação fique mais clara e não subsistam dúvidas nenhuma.

652 Respondeu o Senhor Presidente esclarecendo que pretende que fique bem claro  
653 que é sua vontade que este processo seja o mais transparente possível.  
654 Relativamente ao solicitado tomou em devida nota e será remetido.

655 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges que a propósito das  
656 dúvidas do Senhor Vereador João Paulo Agra, referiu que a proposta que é  
657 presente a reunião de Câmara fala na possibilidade da empresa contratar estes  
658 empréstimos. Esta proposta efetivamente vem a reunião de Câmara porque existe  
659 a possibilidade, segundo o que está no documento, destas operações afetarem os  
660 limites de endividamento do Município, por isso carecer da autorização da  
661 Câmara. Assim sendo, perguntou se o executivo não devia perceber em que  
662 medida é que este valor afeta o endividamento do Município de Gouveia. É de  
663 opinião que deveria haver um documento que os elucidasse sobre isso.

664 Respondeu o Senhor Presidente referindo que esta proposta vem a reunião de  
665 Câmara apenas como uma possibilidade e não vai afetar diretamente e  
666 imediatamente a capacidade de endividamento da Câmara, essa questão, neste  
667 momento, e nos próximos tempos, não se coloca. Contudo, vai solicitar aos  
668 serviços a concretização desta informação a fim de prestar aos Senhores  
669 Vereadores.

670 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra dizendo que os vereadores eleitos  
671 pelo Partido Socialista vão abster-se na votação deste ponto, porque o estudo  
672 inicial previa um endividamento ainda superior, espera que seja uma solução de  
673 financiamento e não de funcionamento da empresa e era bom que fosse  
674 esclarecido.

675 **Considerando:**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 676 • A aprovação da Proposta de Constituição da Empresa Intermunicipal de  
677 Águas, Saneamento e Outros Serviços entre os Municípios de Seia,  
678 Oliveira do Hospital e Gouveia na Sessão da Assembleia Municipal  
679 Ordinária, em 25 de fevereiro de 2019;
- 680 • A formalização da constituição da Empresa Intermunicipal “Águas Públicas  
681 Serra da Estrela, E.I.M. S.A” (APdSE), em 31 de julho de 2020;
- 682 • Que, em reunião do Conselho de Administração da APdSE, ocorrida em 21  
683 de outubro de 2020, foi aprovado a abertura de concurso de empréstimo de  
684 Curto Prazo no montante de 1.250.000,00 €, no intuito de financiar a fase  
685 de implementação, os primeiros meses de atividade e o suprimento de  
686 eventuais dificuldades de tesouraria;
- 687 • Que, de acordo com o relatório final do júri do concurso, datado de 25 de  
688 novembro de 2020, a proposta mais vantajosa foi a apresentada pelo  
689 Millennium BCP;
- 690 • Que, o Conselho de Administração da APdSE, na sua reunião de 27 de  
691 novembro de 2020, procedeu à adjudicação definitiva da referida proposta  
692 e decidiu encaminhar para aprovação na Assembleia Geral da APdSE,  
693 bem como para as Câmaras Municipais associadas;
- 694 • Que, em anexo à escritura de constituição da APdSE, constam os  
695 Estatutos da Sociedade e que, nos mesmos, no art.º 36, está estipulado  
696 que a APdSE pode contrair empréstimos de curto, médio e longo prazo.  
697 Sempre que estas operações possam afetar os limites de endividamento  
698 dos Municípios, carece de autorização da respetiva Câmara Municipal.
- 699 Assim, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores  
700 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do  
701 Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta,  
702 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei  
703 n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a contratação de Empréstimo de**  
704 **Curto Prazo pela APdSE - Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM - S.A. no**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

705 sentido de financiar a fase de implementação, os primeiros meses de atividade e  
706 o suprimento de eventuais dificuldades de tesouraria.

707 O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6  
708 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

709 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO**  
710 **SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE**  
711 **SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS APdSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA**  
712 **SERRA DA ESTRELA, EIM - S.A. (VERSÃO FINAL):-** Usou da palavra o Senhor  
713 Presidente referindo que o Regulamento, que já foi presente a reunião de Câmara  
714 em 22/10/2020, esteve em discussão pública. Concluído esse período de  
715 discussão pública, no dia 16/12/2020, sem que tenha havido qualquer sugestão  
716 ou reclamação, submete-se a versão final do Regulamento a fim de ser presente  
717 a Assembleia Municipal para aprovação.

718 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra salientando que é bom que  
719 Gouveia tenha um regulamento moderno já que vem substituir um outro que está  
720 em vigor e que data de 1995. O documento agora apresentado foi corrigido, não  
721 referindo o município de Oliveira do Hospital como responsável por assuntos que  
722 não são da sua competência.

723 Constatou, também, como o Senhor Presidente referiu o documento foi debatido  
724 em reunião de Câmara de 22/10/2020 e recorda que acerca de muitas questões  
725 que tiveram oportunidade de levantar que em relação ao contrato de gestão  
726 delegada, isto porque, se estão recordados, a questão que os Vereadores do  
727 Partido Socialista levantaram, foi de que este Regulamento devia ser precedido  
728 da própria cedência de exploração da gestão da água à nova empresa, coisa que  
729 de facto que ainda não tinha ocorrido. Aliás foi o Senhor Presidente que na altura  
730 referiu dizendo que *“quanto ao contrato de gestão delegada o documento está a*  
731 *ser ultimado e, por isso, ainda não foi presente a reunião de Câmara.”* Estranhou,  
732 como é óbvio, que nesta mesma reunião apareça informação de que o contrato  
733 de gestão delegada terá sido assinado no dia 21 de outubro e não foi dado o  
734 conhecimento aos Vereadores do PS e o Senhor Presidente na reunião de  
735 Câmara do dia 22 de outubro disse que o documento estava a ser ultimado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

736 Apela para que uma das questões levantadas tinha a ver com a possibilidade de  
737 corte de abastecimento por incumprimento, pois continuam a achar que o papel  
738 da Câmara deve ser fundamental, ou seja, não pode haver corte de  
739 abastecimento de água sem que o Município tome a decisão inequívoca nesse  
740 sentido.

741 Para finalizar, pretendia ser esclarecido relativamente a uma situação muito  
742 simples introduzida pela adenda que hoje é proposta, que é, neste caso, o  
743 munícipe paga a água à Câmara, portanto, essa responsabilidade pensa que  
744 indiscutivelmente caberá à Câmara e não se porá a hipótese de a empresa  
745 assumir aquele tipo de postura. Não sem antes dizer que no próprio Orçamento  
746 apresentado pela empresa municipal, essa situação também não só não é clara,  
747 como levanta dúvidas sobre quem tem a responsabilidade de lidar diretamente  
748 com o consumidor final.

749 Usou da palavra o Senhor Presidente apresentando as suas desculpas ao  
750 executivo, porquanto na reunião de Câmara de 22/10/2020, na qual se debateu o  
751 regulamento dos serviços de abastecimento de água e saneamento, efetivamente  
752 o Senhor Vereador colocou a questão de previamente existir a aprovação do  
753 contrato de gestão delegada e, na altura, por já não se recordar do processo,  
754 informou os Senhores Vereadores que esse contrato de gestão delegada viria a  
755 reunião de Câmara. No entanto, tendo ido averiguar esta questão, na reunião da  
756 Assembleia Municipal de 16/12/2019, consta precisamente a aprovação da minuta  
757 do contrato de gestão delegada. Assim, reiterou o seu pedido de desculpas, pois  
758 induziu os Senhores Vereadores em erro, porquanto, como é óbvio, esse assunto  
759 já tinha sido aprovado na sessão da Assembleia de 16/12/2019.

760 No que diz respeito ao corte de abastecimento de água ao consumidor final,  
761 garantiu que essa não se verificará sem antes o Município ser informado do que  
762 se estiver a passar relativamente a esse munícipe para serem tomadas as  
763 medidas necessárias para que tal corte não se verifique.

764 Relativamente à questão do relacionamento dos munícipes com a empresa, ao  
765 longo do tempo, com o desenvolver da atividade da empresa, é natural que essa  
766 relação passe a ser mais próxima entre o munícipe e a empresa no decurso do



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

767 normal desenvolvimento da sua atividade nos setores em que vai prestar a sua  
768 atividade. E, portanto, precisamente por isso, é que haverá um período transitório  
769 para permitir que a empresa se prepare para assumir em plenitude a sua  
770 atividade.

771 No que diz respeito ao projeto de regulamento do serviço de água e saneamento,  
772 o mesmo está de acordo com as recomendações da ERSAR e recolheu os seus  
773 contributos e, neste momento, é um projeto de regulamento atual e adequado  
774 este tipo de serviço que é fundamental à população.

775 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que no ponto 2.1)  
776 das informações refere que é o contrato de gestão delegada foi assinado no dia  
777 21/10/2020, no dia anterior à reunião de Câmara de 22/10/2020. Anunciou de  
778 seguida que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão abster-se na  
779 votação.

### 780 **Considerando:**

- 781 • que desde a Assembleia Municipal de 16 dezembro de 2019 que aprovou  
782 as alterações propostas pelo Tribunal de Contas e ERSAR do Estudo  
783 Técnico Económico e Financeiro, para posterior remessa aos mesmos  
784 órgãos da tutela;
- 785 • A obtenção em 16 de janeiro de 2020 de parecer favorável por parte do  
786 ERSAR à Constituição das Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM SA;
- 787 • A obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas a 3 de março de 2020;
- 788 • A outorga da Escritura pública de constituição da APdSE em 31 de julho  
789 de 2020;
- 790 • Assinatura do Contrato de Gestão Delegada e respetiva adenda em 21 de  
791 outubro de 2020;
- 792 • A proposta da reunião da Câmara, datada de 22 outubro de 2020, que  
793 consistiu na decisão de aprovar o projeto de regulamento, promovendo,  
794 posterior e conseqüentemente a publicitação do mesmo, iniciando-se, por  
795 conseqüente, um período de consulta pública;
- 796 • Que nesse período, ocorrido entre 03 de novembro e 16 de dezembro de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

797 2020, não existiu qualquer participação de interessados no aludido  
798 procedimento, apesar da grande publicidade que foi dada ao projeto em  
799 causa - quer por via da publicitação em Diário da República (Regulamento  
800 n.º 967/2020, de 3 de novembro), por Edital, quer por via da publicitação  
801 efetuada na página da internet da Câmara Municipal - a qual assegurou de  
802 forma concreta e efetiva o direito de participação no procedimento em  
803 questão.

804 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por  
805 maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido  
806 Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor Vice Presidente e dos  
807 Senhores Vereadores do PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
808 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
809 setembro, aprovar a versão final do **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE**  
810 **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS**  
811 **RESIDUAIS DAS APdSE - ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, EIM -**  
812 **S.A.**, que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante, na  
813 qualidade de órgão que desencadeou o procedimento e de acordo com as  
814 disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1 alínea ccc) e artigo 25.º, n.º 1 alínea  
815 g), todos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redacção, bem como  
816 remetê-lo ao órgão deliberativo para aprovação.

817 O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º 6  
818 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

819 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª REVISÃO DO**  
820 **PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor  
821 Presidente referindo que tiveram que efetuar um período de auscultação ao  
822 REOT que, no fundo, foi a primeira fase, antes do próprio início formal da Revisão  
823 do PDM. Tal como está expresso na proposta e, na informação que está anexa a  
824 este ponto, não houve qualquer sugestão ou reclamação apresentada, pelo que  
825 se seguirá a fase formal do início do procedimento de revisão do PDM e que tal  
826 se realize no prazo de 18 meses. Estabelecer um prazo de 30 dias para a  
827 participação pública prévia, tendo em vista a formulação de sugestões e a



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

828 apresentação de pretensões sobre aquilo que o PDM possa vir a prever, o que  
829 não significa que, pelo facto das pessoas pronunciarem sobre as suas  
830 pretensões, que o PDM venha a consagrar todas as expetativas que as pessoas  
831 manifestarem.

832 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que esta Revisão ao  
833 PDM, que já devia ter sido feita em 1999, ou seja, vinte anos depois, estão a  
834 discutir a sua revisão. Mas, mais vale tarde do que nunca. Ficou esclarecido que  
835 nenhum interessado se pronunciou acerca das alterações ao REOT. Nos  
836 documentos é indicado um prazo de 18 meses para o procedimento da 1.<sup>a</sup>  
837 Revisão do Plano Diretor Municipal de Gouveia. Gostaria de saber se existe uma  
838 calendarização para a entrega das diferentes fases da presente Revisão até que  
839 se chegue depois ao documento final, de modo a poderem acompanhar as  
840 diferentes fases do procedimento.

841 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, de facto, o prazo que é  
842 previsto é de 18 meses, embora seja um prazo que se estima como possível, pois  
843 na revisão do PDM vão ter que ser ouvidas mais de trinta entidades externas e,  
844 portanto, como é óbvio, poderá ser por esse facto que o prazo poderá não ser  
845 esse.

846 Informou, ainda, que essas fases estão previstas, desde logo, a própria fase em  
847 que os munícipes são chamados a intervir, são obrigatoriamente objeto de ampla  
848 divulgação pública para que as pessoas possam expressar as suas opiniões.  
849 Agora este primeiro processo de Revisão do PDM é, acima de tudo, um processo  
850 muito escrutinado, não só pelas entidades externas mas, sobretudo, pelos órgãos  
851 internos do Município.

852 A própria equipa que vai elaborar os documentos da Revisão do PDM tem  
853 previsto esses prazos que, de momento, não possui essa informação, mas poderá  
854 prestar posteriormente. Acima de tudo, o que se pretende é que este processo  
855 seja um processo participado, transparente, em que todas as pessoas que  
856 queiram possam expressar a sua opinião.

857 Quanto à questão do REOT, não tem por objetivo que as pessoas expressem as  
858 suas expetativas, necessidades ou as suas ambições relativamente àquilo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

859 que seja o novo PDM. Aquilo que o REOT faz é apenas um ponto de situação  
860 relativamente à situação que existe. E, por isso, esta discussão pública do REOT  
861 não teve essa participação. Isso será feito agora numa fase da Revisão do PDM  
862 que está prevista na calendarização dos trabalhos e que informará os Senhores  
863 Vereadores posteriormente.

864 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a discussão  
865 pública do REOT de facto teve início a 23/07/2020, foi agora informado que não  
866 houve respostas, ou seja, hoje, dia 28/12/2020 e estão a passar á fase seguinte.

867 Por exemplo, relativamente ao processo da água, o processo de consulta pública  
868 embora demorasse os mesmos 30 dias, verificamos que este demorou mais 60 e,  
869 aparentemente, sem justificação porque não terá havido necessidade de mexer  
870 no documento original do REOT.

871 Assim, deixa registado o apelo para que haja algum cuidado no acompanhamento  
872 dos prazos relativamente ao PDM porque não podem estar a exigir aos outros  
873 prazos mais apertados, quando nós próprios nos descuidados um bocadinho com  
874 os prazos que nos são próprios.

875 Posto isto e tendo por base os princípios, considerandos, conclusões e  
876 obrigações regulamentares constantes no documento de informação técnica  
877 anexo à presente proposta, documento que dela faz parte integrante e, após a  
878 conclusão do processo de auscultação pública relativo ao REOT cujo relatório  
879 final igualmente fica anexo à proposta, delibera a Câmara, por unanimidade e, em  
880 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º  
881 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015,  
882 de 14 de maio, em consequência processual sustentada pela documentação e  
883 procedimentos concluídos, aprovar o seguinte:

884 1. **Dar início formal**, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de  
885 14 de maio, ao procedimento da **1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal**  
886 **de Gouveia, fixando a prazo da sua elaboração em 18 meses**, prazo  
887 considerado adequado e suficiente, de acordo com a planificação  
888 apresentada pela equipa projetista, em sede do respetivo procedimento de  
889 concurso;





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 890 2. **Aprovar os respetivos termos de referência**, desenvolvidos no ponto 4  
891 da informação técnica que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a  
892 fazer parte integrante, que sustenta justificadamente os objetivos e  
893 respetivos termos de referência estratégicos, programáticos e  
894 regulamentares que deverão balizar a execução do plano;
- 895 3. **Estabelecer um prazo de 30 dias para a participação pública prévia,**  
896 **tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de**  
897 **informações** sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no  
898 âmbito do procedimento de revisão do Plano;
- 899 4. **Enviar à Assembleia Municipal, para conhecimento, a deliberação que**  
900 **vier a ser tomada relativa ao REOT - Relatório do Estado do**  
901 **Ordenamento do Território do Concelho de Gouveia**, bem como o  
902 documento do respetivo Relatório já submetido a período de discussão  
903 pública, nos termos do artigo 189.º do RJIGT, do qual não resultaram  
904 alterações relevantes, cuja matéria exigisse correções substantivas de  
905 cariz estrutural à proposta inicial submetida a auscultação pública.
- 906 - - - **4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ANTECIPAÇÃO AO**  
907 **PAGAMENTO DA QUOTA ORDINÁRIA À ADRUSE DO ANO 2021:-** Usou da  
908 palavra o Senhor Presidente referindo que é do conhecimento de todos a situação  
909 financeira da ADRUSE, portanto, aquilo que foi solicitado por parte do Conselho  
910 de Administração foi a antecipação da quota de 2021.
- 911 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que se existem  
912 dificuldades estruturais não será certamente pela antecipação da quota que este  
913 problema se resolve. E se existem problemas, então todos sabemos que dia após  
914 dia estes vão agravar-se. Impõe-se que o problema seja analisado com  
915 frontalidade e resolvido, para que amanhã não estejam a lamentar um mau maior  
916 para a ADRUSE.
- 917 Posto isto e considerando os constrangimentos financeiros que a ADRUSE vive  
918 presentemente, e que decidiu por unanimidade solicitar o pagamento em 2020 a  
919 todos os associados por antecipação da quota ordinária do ano de 2021;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

920 Considerando que este Município não se deve mostrar alheio a esta situação,  
921 bem pelo contrário, deve contribuir na medida das suas possibilidades para ajudar  
922 a ultrapassar as suas dificuldades;

923 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
924 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
925 setembro, **autorizar a antecipação do pagamento da Quota Ordinária**  
926 **relativamente ao Ano 2021 à ADRUSE no mês de dezembro do corrente ano.**

927 Informação de cabimento e compromisso:

928 Informação de cabimento e compromisso:

929 Esta despesa tem cabimento orçamental

930 Número de compromisso sequencial: 33281

931 - - - **4.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**  
932 **SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE GOUVEIA:**  
933 **ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA BEIRA SUL MONDEGO, ASSOCIAÇÃO DE**  
934 **PAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA, FOLGONATUR –**  
935 **ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E CENTRO CULTURAL DE NABAIS:-**

936 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que as associações  
937 em causa ainda não foram contempladas com o subsídio ordinário, porquanto  
938 ainda não tinham procedido à entrega das Declarações de Não Dívida à  
939 Autoridade Tributária e Segurança Social. Só agora o fizeram, pelo que só agora  
940 se submete a reunião de Câmara para aprovação.

941 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os  
942 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão votar a favor e fica registado o  
943 apelo de que estão no final do ano, esta é a terceira vez que o assunto é debatido  
944 a reuniões de Câmara, pedindo desculpa pela expressão, mas até parece que as  
945 entidades não precisam do dinheiro, porque esta situação já teve um tempo longo  
946 demais. E daí o apelo para os serviços, com dois ou três telefonemas apressarem  
947 o pagamento, porque senão ficam todos mal na fotografia, pelo que, por vezes, é  
948 preferível deixar andar do que insistir.

949 Interveio o Senhor Presidente clarificando que não foi por falta de insistência dos  
950 serviços que este assunto não foi resolvido há mais tempo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

951 Considerando:

- 952 • O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às  
953 colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a  
954 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas;
- 955 ▪ O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- 956 ▪ O surto de COVID-19. as declarações de emergência de saúde pública de  
957 âmbito nacional e as medidas de mitigação da pandemia impostas pelo  
958 estado português;
- 959 ▪ O impacto das medidas de mitigação da pandemia na sociedade, que  
960 impuseram o cancelamento de espetáculos, festivais e romarias, ao abrigo  
961 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 de 29 de maio e do  
962 decreto-lei n.º 10-I/2020 de 26 de março com consequente repercussão  
963 nas associações culturais e recreativas;
- 964 ▪ Que as associações culturais e recreativas contribuem de forma decisiva  
965 para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais,  
966 preservando e divulgando a identidade do concelho de Gouveia;
- 967 ▪ Que as associações culturais e recreativas estimulam a educação para a  
968 cultura e cidadania activa com superior qualidade, dirigindo-se a diferentes  
969 faixas etárias, numa perspectiva de futuro;
- 970 ▪ Que as associações culturais e recreativas contribuem para a  
971 diversificação da oferta cultural, tornando-a atrativa, ao alcance de todos e  
972 contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar  
973 das populações;

974 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
975 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
976 setembro, ao abrigo do n.º 3 do art.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de  
977 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em  
978 reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as  
979 alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e  
980 em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 do



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

981 citado diploma legal, **proceder à aprovação dos apoios anuais às seguintes**  
982 **associações culturais** descritas em epígrafe:

983 **SUBSÍDIO ORDINÁRIO 2020**

<b>ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS</b>	<b>SUBSÍDIO</b>
<b>Recreativas e de Lazer</b>	
<b>Associação de Caça e Pesca Beira Sul Mondego</b>	<b>399,00 €</b>
<b>Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Gouveia</b>	<b>399,00 €</b>
<b>Folgonatur – Associação sem fins lucrativos</b>	<b>399,00 €</b>
<b>Centro Cultural de Nabais</b>	<b>997,00 €</b>

984 Informação de cabimento e compromisso:

985 Esta despesa tem cabimento orçamental

986 Número de compromisso sequencial: 41517, 41516, 41517 e 41518,

987 - - - **4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS**  
988 **PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM AS ENTIDADES**

989 **PARCEIRAS TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE**  
990 **ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LETIVO 2020/2021:-** Usou da

991 palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que já houve um protocolo  
992 assinado em agosto entre o Município de Gouveia e o Agrupamento de Escolas  
993 de Gouveia e agora segue-se a sua assinatura com as entidades que se  
994 encontram discriminadas para o desenvolvimento das atividades de  
995 enriquecimento curricular para o ano letivo 2020/2021.

996 Só agora é presente a reunião de Câmara, porque, geralmente, demora sempre  
997 algum tempo a atualizar os dados dos alunos, na medida em que há pais que vão  
998 ao longo do primeiro período inscrevendo os filhos nestas atividades e só agora,  
999 finalmente, é que os dados estabilizaram com os números concretos para ser  
1000 enviado para a DGEstE.

1001 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que, efetivamente, as  
1002 AEC's, já decorrem desde setembro. Mesmo no próprio protocolo há cláusulas  
1003 que prevêm a possibilidade de alteração, se calhar poderiam ter tido  
1004 antecipadamente conhecimento do protocolo, já que não é muito diferente do



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1005 passado, de modo a terem uma opinião e, eventualmente, fazer alguma alteração  
1006 à posteriori, inclusive, é indicado na cláusula 4.<sup>a</sup> que ele entrou em vigor no dia 17  
1007 de setembro.

1008 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

1009 Considerando as competências dos Municípios ao nível da Educação, previstas  
1010 no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que atribui aos mesmos  
1011 competências específicas na implementação e desenvolvimento das atividades de  
1012 enriquecimento curricular;

1013 Considerando que, de acordo com o disposto na alínea a), do art.º 13º da Portaria  
1014 n.º 644-B/2015, de 24 de agosto, as autarquias locais podem ser entidades  
1015 promotoras das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);

1016 Considerando que este Município não possui recursos humanos disponíveis para  
1017 a cabal implementação destas Atividades;

1018 Considerando a experiência e o sucesso alcançado nos anos letivos anteriores  
1019 com a generalização do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular  
1020 para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, contando com a colaboração das  
1021 IPSS locais enquanto parceiras fundamentais no desenvolvimento destas  
1022 atividades;

1023 Considerando que na reunião ordinária de Câmara Municipal de dia 06 de agosto  
1024 de 2020, foi aprovada, por unanimidade, a celebração do acordo entre o  
1025 Município de Gouveia e o Agrupamento de Escolas de Gouveia para a  
1026 implementação das AEC no ano letivo 2020/2021.

1027 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
1028 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
1029 setembro, proceder à **aprovação dos Protocolos de Colaboração**, nos termos  
1030 da minuta própria disponibilizada pela DGEstE, celebrados com as entidades  
1031 parceiras abaixo identificadas, tendo em vista o desenvolvimento das AEC para o  
1032 corrente ano letivo:

- 1033 - Associação de Beneficência Popular de Gouveia;
- 1034 - Associação de Beneficência Cultural da Freguesia de Lagarinhos;
- 1035 - Casa do Povo de Vila Nova de Tazem;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1036 - Fundação “A Nossa Casa”;  
1037 - Fundação D.<sup>a</sup> Laura dos Santos;  
1038 - Reencontro – Associação Social, Educativa e Cultural.

### 1039 5. OBRAS

1040 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE**  
1041 **TRABALHOS A MAIS NA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO**  
1042 **MUNICIPAL DE GOUVEIA”**:- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que,  
1043 tal como já tinha sido transmitido pelo Sr. Eng.<sup>o</sup> António Mendes, há uma verba no  
1044 valor de €52.000 que se prende com a necessidade de substituição dos caixilhos  
1045 do edifício do Mercado Municipal de modo a que fiquem resolvidas todas as  
1046 questões relacionadas com esta obra.

1047 De acordo com a informação elaborada pelo técnico “(...)a presente obra foi  
1048 *objecto de intervenção condicionada nas soluções e opções técnicas por uma*  
1049 *limitação financeira de raiz, necessária para enquadramento em requisitos de*  
1050 *candidatura de financiamento, sendo que, o desenvolvimento dos trabalhos e*  
1051 *análise de rigor e proximidade tem demonstrado o necessário ajustamento e*  
1052 *inclusão dos trabalhos complementares”. Inicialmente a questão dos caixilhos seria*  
1053 *para manter mas, face a questões de infiltrações, isso conduziu à necessidade da*  
1054 *sua substituição.*

1055 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez não colocando em causa a  
1056 capacidade do técnico do Município, mas dizer-se que caixilharia é “trabalhos a  
1057 mais” não compreende, pois antes de se iniciar a obra na parte de projeto e  
1058 orçamentação é feita uma vistoria para verificação das necessidades e não  
1059 compreende como só agora se aperceberam desta situação.

1060 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra concordando com o Senhor  
1061 Vereador Pedro Maltez e referiu que cada mês que passa, para além de outros  
1062 custos para os utentes, há um custo que a Câmara assumiu de €4.500. Recordou  
1063 ainda que este processo os antecedeu, que as decisões iniciais foram tomadas  
1064 ainda no mandato anterior, pelo que o processo já leva, nesta altura, mais de três  
1065 anos. Para um prazo inicial de execução de 600 dias verifica-se que está



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1066 claramente ultrapassado e sempre com os custos que pendem para o lado do  
1067 Município.

1068 Por último, no dia anterior quando analisava este assunto, lembrou-se claramente  
1069 de uma cantiga infantil “era uma casa muito engraçada”. Quando vê o que se tem  
1070 passado em relação ao mercado municipal lembra-se claramente dessa cantiga.

1071 Posto isto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções por parte dos  
1072 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do  
1073 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em  
1074 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da  
1075 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do requerimento apresentado e de  
1076 acordo com a informação técnica favorável emanada pelos serviços técnicos, que  
1077 se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante, **aprovar o pedido**  
1078 **do adjudicatário de realização de TRABALHOS A MAIS na empreitada**  
1079 **“REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA”, no valor de**  
1080 **52.114,93 sem IVA.**

1081 - - - 5.2) **Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1082 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1083 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1084 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**  
1085 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**  
1086 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014,**  
1087 **de 9 de setembro:- De António Manuel Coelho Tenreiro, de Folgoso, para**  
1088 **Reconstrução e Ampliação de Edifício – Habitação; De Cândido Oliveira Morais,**  
1089 **de Cativeiros, para Alteração de Fachada – Habitação; De Manuel Garcia dos**  
1090 **Santos, de Cativeiros, para Alteração de Fachada – Habitação.**

1091 - - - 5.3) **Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
1092 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
1093 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
1094 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de APROVAÇÃO**  
1095 **GLOBAL:**

1096 - - - 5.3.1) **Nos termos do art.º 102.º- A e alínea c), n.º 1, art.º 23.º do Decreto-**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1097 **Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-** De Alfredo Pimenta Matias, de União das  
1098 Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, para Legalização de Edifício –  
1099 Habitação; De António Jorge Borges Seixas, de Paços da Serra, para Legalização  
1100 de Edifício – Arrumos; De Maria Amélia Tente Costa, de Folgosinho, para  
1101 Legalização de Edifício – Habitação.

1102 - - - **5.3.2) Nos termos do art.º 6.º do Decreto Lei n.º 11/2003, de 18 de**  
1103 **janeiro na sua atual redação:-** De MEO – Serviços de Comunicação e  
1104 Multimédia, S.A., de União das Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra,  
1105 para Instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações.

### 1106 **6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

1107 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **228**, referente ao dia  
1108 vinte e três de dezembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:  
1109 **Em Operações Orçamentais** – Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil,  
1110 seiscentos e setenta e cinco euros e um cêntimo (**€1.267.675,01**). **Em Operações**  
1111 **Não Orçamentais** – Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e doze euros e  
1112 treze cêntimos (**€398.812,13**).

1113 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
1114 despesas a que se referem as requisições números 1978 a 2101, bem como os  
1115 pagamentos no montante de um milhão, novecentos e sessenta e nove mil,  
1116 novecentos e trinta e dois euros e vinte e nove cêntimos (**€1.969.932,29**) a que se  
1117 referem as Ordens de Pagamento números, 4092, 4288, 4420, 4510, 4529 a  
1118 4532, 4569, 4575, 4576, 4578, 4643, 4681, 4720, 4728, 4752/1 a 4752/7, 4753/1  
1119 a 4753/8, 4754/1 a 4754/8, 4781, 4788/1, 4789 a 4842, 4844 a 4846, 4848, 4849,  
1120 4852 a 4910, 4912 a 4928, 4930 a 4932, 4934, 4935, 4937, 4938, 4940, 4945,  
1121 4957, 4959, 4962 a 4997, 4999 a 5005, 5009 a 5019, 5021 a 5026, 5031 a 5033,  
1122 5036 a 5039, 5040/1 a 5040/5, 5041/1 a 5041/4, 5042/1 a 5042/6, 5043/1, 5043/2,  
1123 5044/1 a 5044/4, 5045/1, 5045/2, 5046/1 a 5046/7, 5047/1 a 5047/4, 5048/1 a  
1124 5048/7, 5049/1 a 5049/5, 5050/1 a 5050/5, 5051/1 a 5051/4, 5052/1, 5052/2,  
1125 5053/1, 5053/2, 5054/1 a 5054/5, 5055/1 a 5055/3, 5056/1 a 5056/3, 5057/1 a  
1126 5057/6, 5058, 5064 a 5072.

### 1127 **III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1128 - - - Não se verificou a presença de público na reunião de Câmara.

1129 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada  
1130 encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual  
1131 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei  
1132 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão  
1133 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1134

1135

1136 **A Assistente Técnica**

1137

1138

1139

1140 **A Câmara Municipal**

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156